

para o serviço publico, não podem
ser aforados ou arrendados ás Ca-
maras, ou ter outro destino que
não seja a serviço publico;
cumprido que Vm. Ex. me decla-
rou qual a foreira dos citados
terrenos, que é indispensavelmen-
te necessaria para o serviço
publico, a fim de ser aforada
a restante.

J. M. Guarda a Vm. Ex.
Joaquim Antão de S. Paulo

Sr. Pedro e Vereadores da
Câmara M. da Capital